LEI No 31/94
Data: 22.12.1994

SUMULA: Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.000,00(Duzentos dezessete mil reais).

A Camara Municipal de Pinhao, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o.) Fica aberto no orçamento Geral do Municipio de Pinhao no corrente exercicio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezesete mil reais), nas dotações orçamentárias especificas a seguir:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
PROJ.ATIV:03070202.002 ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
0110 - 3111.01 Vctos e Vantagens Fixas	R$	3.000,00
0130 - 3120.00 Material de Consumo	R$	5.000,00
0150 - 3132.00 Outros Servicos e Encargos	R$	5.000,00
02.02 ASSESSORIAS		
03070202-003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
0170 - 3111.01 Vctos e Vantagens Fixas	R$	3.000.00
03.01 - SERVICO DE PESSOAL		
15824822-005 - PREV SOCIAL SERV EXECUTIVO		
0290 - 3113.00 - Obrigacoes Patrimoniais	R$	20.000,00
0300 - 3214.00 - Contribuicoes a Fundos	R$	17.000,00
15844922-007 - CONTRIBUICAO FORMACAO PASEP		
0350 - 3280.00 - PASEP	R$	10.000,00
03.02 - SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
PROJ.ATIV.03070212-008 ATIV.SERV. ADMINISTRACAO GERAL		
0400 3120.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
03.03 - SERVICO DE MATERIAL DE COMPRAS		
03070212-010 - ATIV SERV MATERIAL DE COMPRAS		
0490 - 3111.01 - Vctos e Vantagens Fixas	R$	1.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 - SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO		
PROJ.ATIV:03080322.12 ATIV SERV. CONTROLE INTERNO		
0650 - 3132.00 Outros Servivos e Encargos	R$	1.000,00

04.02 - SERVICO DE TRIBUTACAO
03080322-012 - ATIV SERVICO DE TRIBUTACAO
0800 - 3132.00 - Outros Serv e Encargos R$ 1.000,00

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
05.01 SECRETARIA DE EUDCACAO
PROJ.ATIV. 08421881-017 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
0920 - 3120.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
0940 - 3132.00-Outros Servicos e Encargos R$ 20.000,00

06.00 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
PROJ.ATIV 08462242.22 ATIV SEC. CULT ESPORTES
1090 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1110 - 3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 10.000,00

07.01 - SEC SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.00 - SEC SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
PROJ.ATIV: 13754281-015 EXPANSAO REDE ATEND SAUDE
1230 4110.00 - Obras E Instalacoes R$ 10.000,00

PROJ ATIV 13754282-024 - ATIV SECRETARIA DE SAUDE
1280 - 3120.00 - Material de Consumo R$ 40.000,00
1300 - 3132.00 - Outros Serv e Encargos R$ 5.000,00

08.01 - SEC AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE
PROJ.ATIV:04140781-019 - PATRULHA AGRICOLA MUNICIPAL
1340 4120.00 - Equip e Material Permanente R$ 1.000,00

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANOS
09.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANOS
PROJ.ATIV:10600212.30 - ATIV SEC OBRAS SERV URBANOS
1670 - 3111.01 - Vctos e Vantagens Fixas R$ 5.000,00
1710 - 3132.00 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS R$ 15.000,00

11.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES
11.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROJ.ATIV:16885342-037 ATIV SEC TRANSPORTES
2140 -3111.01 - Vctos e Vant Fixas R$ 15.000,00
2160 - 3120.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 217.000,00

Art. 2o.) - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no artigo 43, & 1o. Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, assim distribuidos: R$ 217.000,00 (duzentos e dezesete mil reais) proveniente de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - SECRETARIA DE SAUDE
PROJ.ATIV:13754281-017 - EQUIP E VEIC SETOR SAUDE
1250 - 4120.00-Equip Material Permenente R$ 25.000,00

09.00 SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS
09.01 SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS
PROJ.ATIV:10915751-042- PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
1800 4110.00- Obras e Instalacoes R$ 37.000,00

11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
11.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROJ.ATIV:16885341-056 - AQUIS EQUIPAMENTO RODOVIARIO
2080 - 4120.00-Equip e Mat Permanente R$ 121,000,00
PROJ ATIV - 16885321.055 - TERMINAL RODOVIARIO
2210 - 4110.00 - Obras e Instalacoes R$ 34.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R$ 217.000,00

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 1.994.

Antenor Hemmig
Prefeito Municipal